



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 160/2021

"Estabelece medidas temporárias para o Conselho Municipal de Saúde com mandatos de representantes encerrando durante o período da pandemia do novo Corona vírus (COVID-19)".

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI e*;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de se manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde, que em muitos casos deliberam sobre a utilização de recursos públicos em áreas fundamentais à consecução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Corona vírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde;

Considerando o Decreto Nº 48.205, de 15 de junho de 2021, do Governador de Minas Gerais, que prorroga até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

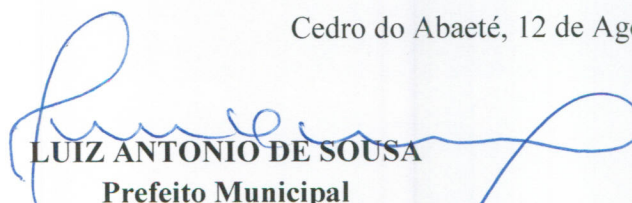
DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação automática por 01 ano dos mandatos dos Conselheiros Municipais de Saúde que encerram em 2021. Conforme Lei Municipal nº 40/98, *art. 10*.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cedro do Abaeté, 12 de Agosto de 2021.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal